



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO

DATA e HORA: 30/06/2026 das 09:00 às 12:30.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Conselheiros Titulares: Yohana Valeria Zavattiero Tognolo; Lacerda de Vasconcelos Elias. **Conselheiro Suplente:** Júlio César de Sousa Dias.

Participação: Edson Teixeira de Paiva Filho, Gerente de Recursos Financeiros Substituto; Ana Maria de Sena, Analista Portuária; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Priscilla Silveira Costa de Mesquita e Dayane Pereira e Silva, representantes da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Franciwander de Souza Pereira, Coordenador de Conformidade e Gestão de Riscos; José Diego Braz da Silva, representante da empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

II. EXPEDIENTE

II.1. Atas do Conselho de Administração nºs 779ª e 780ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 2048ª, 2049ª, 2050ª, 2051ª, 2052ª, 2053ª, e 2054ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 182ª e 183ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.4. Ofício SEI nº 32480/2026/MF - Deliberação da Assembleia Geral Ordinária. A Presidente do CONFIS apresentou o Ofício supramencionado encaminhado pela Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR/STN, que se refere à Assembleia Geral Ordinária desta Companhia, realizada em 30/04/2026, para deliberar sobre as contas de 2025, dentre outras matérias, nos termos do art. 132, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. A referida AGO tratou da aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2025. A presidente destacou que, com o objetivo de aprimorar as demonstrações contábeis, para os próximos exercícios, foi recomendado que a Administração da CODERN observe a recomendação da STN, qual seja, divulgar informações sobre os indicadores remuneratórios relacionados à política de equidade, em atendimento à Lei nº 15.177/2025. Dessa forma, este CONFIS solicita o atendimento da recomendação estabelecida pela assembleia geral para a próxima prestação de contas da Companhia.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: maio/2026 (Processo SEI nº 50902.000106/2026-65). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada. Adicionalmente, este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: maio/2026 (Processo SEI nº 50902.000557/2025-11). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: abril/2026 (Processo SEI nº 50902.000535/2026-32). O CONFIS acusa o recebimento do balancete acima mencionado e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2026 após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 220/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Informações sobre os Fechamentos Contábeis 2026 e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais - 2026 (Processo SEI nº 50902.000392/2026-69). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho acima mencionado. Em relação ao balancete de maio de 2026, o CONFIS foi informado que a contabilidade ainda não concluiu as conciliações, conforme as justificativas apresentadas no referido despacho. Nesse sentido, este Conselho solicita que as áreas envolvidas envidem todos os esforços para o envio das integrações e documentos dentro dos prazos estipulados em norma interna, de forma a não prejudicar o encerramento dos balancetes mensais dentro do prazo. Em relação às Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2026, a área encaminhou o Cronograma de Atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais - 2026 (Previsão). Solicita-se priorização pelas áreas competentes visando honrar os prazos previstos no cronograma. O CONFIS também tomou conhecimento da planilha de acompanhamento do encerramento do Balancete Contábil de maio/2026, para acompanhamento das informações contábeis da Companhia, objetivando o cumprimento dos prazos legais.

III.3.3. Demonstrações Financeiras da CODERN - 1º Trimestre 2026 (Processo SEI nº 50902.000885/2026-07). O CONFIS analisou as Demonstrações Financeiras, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas, referente ao 1º trimestre de 2026, bem como o Relatório de Auditoria Independente (RAI) e o Relatório de Controles Internos (RCI) atinentes às citadas Demonstrações. Este Conselho se reuniu com o Auditor Independente, como também com as representantes da empresa Métodos Contabilidade. Ressalta-se, conforme item V.1 desta ata, que este Conselho tomou conhecimento do Plano de Ação elaborado por esta Companhia para endereçar os referidos apontamentos. Dessa forma, o CONFIS solicita o acompanhamento rigoroso do cumprimento do referido plano.

III.4. Gerência de Auditoria Interna

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: maio/2026 (Processo SEI nº 50902.000085/2026-88). O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: maio/2026. O CONFIS tomou conhecimento dos pontos de auditoria. A Gerente de Auditoria destacou que consta 01 ponto de auditoria vencido da APMC, acerca da normatização dos procedimentos de faturamento relativos aos contratos de arrendamento da referida unidade, conforme informado no relatório mensal apresentado. A GEAUDI destacou a necessidade de acompanhamento mais próximo desse caso, considerando tratar-se de matéria tecnicamente madura, amplamente debatida entre os setores envolvidos e próxima de resolução, mas que permanece sem avanço efetivo, haja vista que o último prazo concedido à área se findou em 31/05/2026 e sem qualquer atualização sobre a matéria até a presente data. O CONFIS solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento do ponto de auditoria vencido.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: maio/2026. O CONFIS tomou conhecimento da documentação. A Gerente de Auditoria Interna participou da reunião e explicou os pontos de destaque nos relatórios apresentados.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. Relatório de Desempenho Orçamentário - 1º trimestre 2026 (Processo SEI nº 50902.000531/2024-92). O CONFIS tomou conhecimento. A Gerente de Planejamento se reuniu com o Conselho e realizou apresentação do Relatório encaminhado.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório Atividades da COORCRI: fevereiro/março/abril/26 (Processo SEI nº 50902.000485/2025-11). O CONFIS tomou conhecimento. O Coordenador de Riscos se reuniu com o Conselho e realizou apresentação do Relatório encaminhado.

III.7. Ética

III.7.1. Relatório da Comissão de Ética: 1º trimestre 2026 (Processo SEI nº 50902.002070/2024-92). O CONFIS tomou conhecimento.

III.8. Ouvidoria

III.8.1. Relatório de atividades trimestral: março/abril/maio/2026 (Processo SEI nº 50902.000431/2026-28). O CONFIS tomou conhecimento.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: maio/2026 (Processo SEI nº 50902.001052/2026-55). A documentação não foi apresentada. O CONFIS solicita o encaminhamento na próxima reunião.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: maio/2026. A documentação não foi apresentada. O CONFIS solicita o encaminhamento na próxima reunião.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS (Itens de Acompanhamento)

V.1. Plano de Ação para resolução dos pontos elencados no Relatório de Controles Internos (RCI) da Auditoria Independente (Processo SEI nº 50902.000992/2026-27). O CONFIS tomou conhecimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia para providências de regularização dos apontamentos registrados pela Auditoria Independente em seu Relatório de Controles Internos - RCI em relação ao último trimestre analisado (1º trimestre de 2026). Este Conselho solicita o acompanhamento rigoroso do cumprimento do referido plano.

V.2. Processo de cisão da CODERN X Porto de Maceió/AL. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000461/2025-53). O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos. O CONFIS solicita que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 59/2026/COORTE-CODERN/GERFIN, com a urgência que o caso requer, considerando que há valores pendentes de ressarcimento ainda do ano de 2025. Nesse sentido, o Conselho solicita o estrito cumprimento da Norma de cessão de empregados, especificamente em relação aos itens “4.7.1 e 4.7.2”, bem como que seja mantido o envio da informação mensalmente. O CONFIS reiterou a recomendação de envio de Ofícios aos Órgãos Cessionários a serem remetidos pela presidência da empresa.

V.4. Obra da Estação de Passageiros do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88). O Chefe do Setor Financeiro da APMC apresentou o Parecer SEI Nº 3606/2025/MF do Ministério da Fazenda/COPAR e informou que o assunto foi resolvido e será apresentado nas Demonstrações Financeiras do 2º trimestre.

V.5. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12). A documentação não foi apresentada. O CONFIS solicita o encaminhamento na próxima reunião.

V.6. Renegociação/Parcelamento de débitos previdenciários do INSS junto à PGFN (Processo SEI nº 50902.001462/2024-34). O CONFIS solicitou atualização sobre as renegociações/parcelamentos de débitos do INSS junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que trata da possibilidade de perda dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a União, através das modalidades: PERSE, Quita PGFN e Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação. O remanescente da dívida, R\$ 19.517.525,05 (principal R\$ 7.098.696,59), está sendo cobrado por meio do processo de execução fiscal nº 0812148-14.2024.4.05.8400, contudo a CODERN está se defendendo, por considerar que existe uma parte controversa no valor de R\$ 772.400,39, por meio do processo de embargos de execução fiscal nº 0024769-42.2025.4.05.8400. O CONFIS solicita que a GERJUR e GERFIN mantenham este Conselho informado sobre os desdobramentos do assunto.

V.7. Despacho nº 215/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN (Processo SEI nº 50902.001014/2026-01). O CONFIS tomou conhecimento do documento acima citado, por meio do qual o Gerente Financeiro Substituto apresentou esclarecimentos em relação à multa da ANVISA, questionada na reunião passada. O CONFIS solicita que a GERFIN informe a este Conselho sobre os desdobramentos do assunto quando houver.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2026:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2026			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Julho	Natal/RN	23/7	Quinta-feira
Agosto	A DEFINIR	27/8	Quinta-feira
Setembro	A DEFINIR	24/9	Quinta-feira
Outubro	A DEFINIR	29/10	Quinta-feira
Novembro	A DEFINIR	26/11	Quinta-feira
Dezembro	A DEFINIR	17/12	Quinta-feira

(Assinado eletronicamente)

YOHANA VALERIA ZAVATTIERO TOGNOLO
Presidente do Conselho Fiscal
Conselheira representante do Tesouro Nacional

(Assinado eletronicamente)

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS
Conselheiro Titular representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)

JÚLIO CÉSAR DE SOUSA DIAS
Conselheiro Suplente representante do MPOR

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Yohana Valeria Zavattiero Tognolo, Presidente do Conselho Fiscal**, em 01/07/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 01/07/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Sousa Dias, Conselheiro(a) suplente representante do Ministério da Infraestrutura**, em 01/07/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 01/07/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **11460240** e o código CRC **9F6E0CF2**.



Referência: Processo nº 50902.001065/2026-24



SEI nº 11460240